

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI N. 1425, DE 28 DE MAIO DE 2004.

Autoriza a contratação temporária de servidores, e dá outras providências.

O povo do Município de Illicínea, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. A Prefeitura Municipal contratará servidores para atuar nas funções descritas no anexo, com o respectivo salário.

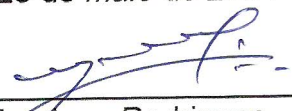
§ 1°. Os contratos terão a duração até 31 de dezembro de 2004.

Art. 2°. Ficam assegurados aos contratados a gratificação natalina, férias e demais direitos previstos no Estatuto do Servidor que não colidirem com a natureza transitória da prestação de serviços.

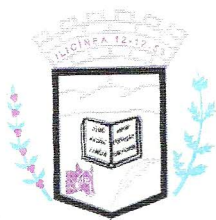
Art. 3°. Ficam ratificados os atos administrativos de contratação para as funções descritas no anexo anteriores à publicação desta Lei, aplicando-se-lhes a regra prevista no artigo anterior.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 28 de maio de 2004


Márcio Henrique Rodrigues
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

ANEXO I

FUNÇÃO	Nº	SALÁRIOS R\$
Administrador do Matadouro Municipal	01	470,00
Agente Sanitário	03	370,00
Assistente de Serviços Gerais	03	310,00
Auxiliar de Análises Clínicas	01	281,00
Auxiliar de OSP/Magarefe – Matadouro Municipal	01	410,00
Bioquímica	01	1.600,00
Borracheiro e Limpeza em Geral – Almoxarife	01	322,83
Chefe do Setor de Mecânica	01	600,00
Digitador	01	343,00
Fisioterapeuta	02	1.350,00
Fonoaudiólogo	01	1.440,00
Monitor NAF	02	280,00
Responsável TFD e Cissul	01	650,00
Vigilante Matadouro	01	271,00
Zelador de Campo de Futebol	01	340,00
Zelador Rodoviária	01	271,00